



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.189.802/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
NOME EMPRESARIAL J A P DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAGUAINA EXTINTORES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS BURITIS	NÚMERO It 27	COMPLEMENTO *****
CEP 77.827-190	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ARAGUAINA SUL	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO joaoalberto.araguaina@gmail.com	
TELEFONE (63) 9219-0370		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **16:22:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A P DA SILVA LTDA
CNPJ: 26.189.802/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:13 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2026.

Código de controle da certidão: **5ECB.4C4E.365A.9C1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7761783



Validador

45065224468538913865419099379835

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: J A P DA SILVA - ME

CNPJ : 26.189.802/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ENDEREÇO: R dos Buritis, S/N, Loteamento Araguaína Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 20 de Março de 2026 - 07h 43m 30s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 470431

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **253602 - J A P DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.189.802/0001-85**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **DOS BURITIS Lt.27 N° S/N, ARAGUAINA SUL, ARAGUAINA / TO, CEP 77827190**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Sexta-feira, 20 de Março de 2026.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 (90 dias).

EMITIDA: Sexta-feira, 20 de Março de 2026 às 07:44:46

Código de Validação: 11768470431

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.189.802/0001-85
Razão Social: J A P DA SILVA LTDA
Endereço: R DOS BURITIS It 27 / LOTEAMENTO ARAGUAIN / ARAGUAINA / TO / 77827-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031303494531492880

Informação obtida em 20/03/2026 07:45:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A P DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.189.802/0001-85

Certidão nº: 17496407/2026

Expedição: 20/03/2026, às 07:46:16

Validade: 16/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A P DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.189.802/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2026 às 07:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.189.802/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BD.25AF.A66E.D631 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J A P DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.189.802/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:47:54 do dia 20/03/2026 , com validade até o dia 19/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ezBQ55nKYof7rg05FvZp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES - NEGATIVA

O Tribunal de Contas da União certifica, em 20/03/2026, que **J A P DA SILVA LTDA**, CNPJ: **26.189.802/0001-85**, **NÃO CONSTA** no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
 - Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
 - Decisões ainda não transitadas em julgado; e
 - Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.
-



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **19/04/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código RXNE20260320075335



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: J A P DA SILVA

CNPJ: 26.189.802/0001-85

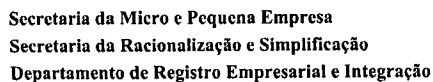
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **992980** e o código CRC **6a63606** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 07:48 de 20/03/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.

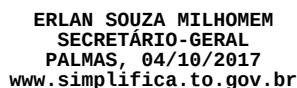


Folhas 1/2

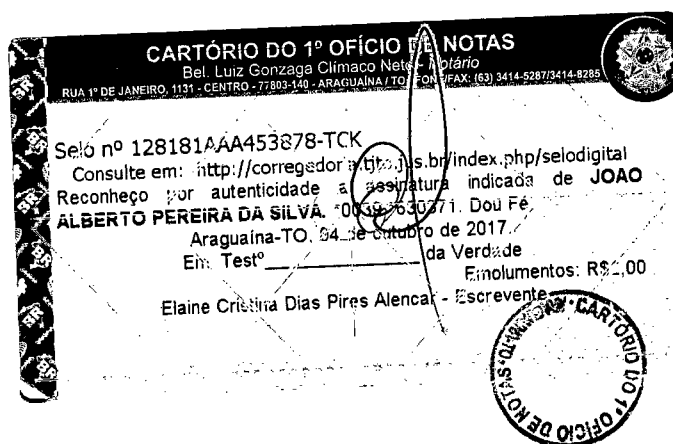
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:43 SOB Nº 20170351491.
PROTOCOLO: 170351491 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703867200. NIRE: 17800633941.
J A P DA SILVA



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



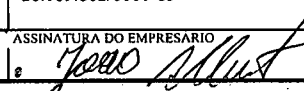
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:43 SOB Nº 20170351491.
PROTOCOLO: 170351491 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703867200. NIRE: 17800633941.
J A P DA SILVA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/10/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800633941		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO ALBERTO PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXX	(mãe) MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1987	IDENTIDADE (número) 707215	Órgão emissor SSP	UF TO
CPF (número) 010.328.251-38			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOS BURITIS			NÚMERO It 27
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ARAGUAINA SUL	CEP 77827-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 009805 - Araguaína
MUNICÍPIO Araguaina			UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A P DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA DOS BURITIS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 27	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ARAGUAINA SUL	CEP 77827-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 009805 - Araguaína
MUNICÍPIO Araguaina	UF TO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joaoalberto.araguaina@gmail.co
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.189.802/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF TO
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  10 OFICIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _ / _ / _		AUTENTICAÇÃO  TO1170001174337	

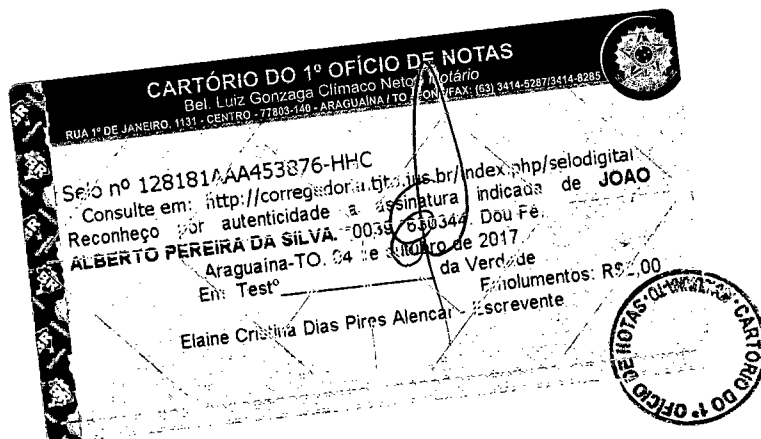
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:43 SOB Nº 20170351491.
PROTOCOLO: 170351491 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703867200. NIRE: 17800633941.
J A P DA SILVA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/10/2017
www.simplifica.to.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:43 SOB Nº 20170351491.
PROTOCOLO: 170351491 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703867200. NIRE: 17800633941.
J A P DA SILVA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/10/2017
www.simplifica.to.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO N.º 02 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J A P DA SILVA - CNPJ: 26.189.802/0001-85

Pelo presente instrumento particular de alteração:

JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 24/06/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 707.215, expedida por SSP/TO e CPF: nº 010.328.251-38, residente e domiciliado na cidade Araguaína - TO, na Rua dos Buritis, s/nº., Lote 27, Loteamento Araguaína Sul, CEP: 77.827-190, responsável pela empresa **J A P DA SILVA**, estabelecida na **Rua dos Buritis, s/nº., Lote 27, Loteamento Araguaína Sul, CEP: 77.827-190, Araguaína - TO**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.189.802/0001-85**, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o NIRE nº **17800633941**, resolve Alterar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem como nome empresarial **J A P DA SILVA**, e usa a expressão **ARAGUAINA EXTINTOR** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: na **Rua dos Buritis, s/nº., Lote 27, Loteamento Araguaína Sul, CEP: 77.827-190, Araguaína - TO**

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EXTINTORES; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS, RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E EXTINTORES DE INCÊNDIO; 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4322-3/03 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 7490-1/99 - CONSULTORIA E ASSESSORIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EXTINTORES; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS, RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE**

MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E EXTINTORES DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSULTORIA E ASSESSORIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em **19/09/2016** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VII – DO ENQUADRAMENTO.

O empresário individual declara, para todos os fins do artigo 3º da Lei Complementar 123/06 que se enquadra na situação de microempresa, sendo que o valor da receita bruta anual da mesma, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, sendo observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 29 da mesma Lei Complementar.

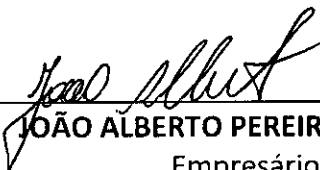
CLÁUSULA VIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento em uma única via.

Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2021





JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Empresário

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
RUA 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3414-5287/3414-8285

Selo nº: 128181AAB208530-QVZ
Consulte em: <http://conegadoria.tto.jus.br/index.php/sebidigital>

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura indicada de **JOAO ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, 0063788898, Dou Fé.
Araguaína/TO, 26 de janeiro de 2021.
Em Teste _____ da Verdade

Emolumentos: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52, ISS: R\$0,05, TOTAL: R\$3,94

Luizanny Karla da Silva e Cunha
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 13:19 SOB Nº 20210047909.
PROTOCOLO: 210047909 DE 01/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100704130. CNPJ DA SEDE: 26189802000185.
NIRE: 17800633941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
J A P DA SILVA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO N.º 03 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

“J A P DA SILVA - CNPJ: 26.189.802/0001-85”

JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 24/06/1987, portador da Carteira de Identidade (RG/CIN): nº 707.215 SSP/TO e CPF: nº 010.328.251-38, residente e domiciliado na cidade Araguaína - TO, na Rua dos Buritis, s/nº., Lote 27, Fundos, Loteamento Araguaína Sul, CEP: 77.827-190, responsável pela empresa **J A P DA SILVA**, estabelecida na **Rua dos Buritis, s/nº., Lote 27, Loteamento Araguaína Sul, CEP: 77.827-190, Araguaína - TO**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.189.802/0001-85**, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o NIRE nº **17800633941**. Resolve alterar por transformação a empresa Empresário Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **J A P DA SILVA LTDA** e terá como nome de fantasia **ARAGUAÍNA EXTINTORES** e será regida por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Cláusula 2ª – O acervo deste Empresário Individual, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

Cláusula 3ª – O capital que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, será integralizado neste ato mais R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) em **LUCROS ACUMULADOS** do exercício de 2024, totalizando R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Em razão das modificações o único sócio resolve firmar em ato contínuo, o contrato social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que regerá pelas seguintes cláusulas:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

“J A P DA SILVA LTDA - CNPJ: 26.189.802/0001-85”

JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 24/06/1987, portador da Carteira de Identidade (RG/CIN): nº 707.215 SSP/TO e CPF: nº 010.328.251-38, residente e domiciliado na cidade Araguaína - TO, na Rua dos Buritis, s/nº., Lote 27, Fundos, Loteamento Araguaína Sul, CEP: 77.827-190. Constitui uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de **J A P DA SILVA LTDA** e terá como nome de fantasia **ARAGUAÍNA EXTINTORES** e será regida por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Cláusula Segunda – A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá a sua sede na **Rua dos Buritis, s/nº., Lote 27, Loteamento Araguaína Sul, CEP: 77.827-190, Araguaína - TO**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira – A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EXTINTORES; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS, RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E EXTINTORES DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSULTORIA E ASSESSORIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida as atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EXTINTORES; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS, RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E EXTINTORES DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSULTORIA E ASSESSORIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.**

CNAE N.º

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula Quarta – O capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	100%	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
TOTAL	100%	1.100.000	R\$ 1.100.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Quinta – O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em **19/09/2016**.

Cláusula Sexta – Fica investido na função de administrador da sociedade empresária limitada unipessoal o sócio único **JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da nome empresarial é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato ou determinações da Lei.

Cláusula Sétima – Fica dispensada, reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Oitava – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona – O sócio único administrador **JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Cláusula Décima Segunda – A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Terceira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta – O sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da Comarca de Araguaína - TO, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via, que será levado o registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína - TO, 17 de outubro de 2025.

JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A P DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01032825138	JOAO ALBERTO PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2025 14:37 SOB Nº 17200992401.
PROTOCOLO: 250539799 DE 17/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516631927. CNPJ DA SEDE: 26189802000185.
NIRE: 17200992401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2025.
J A P DA SILVA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1º NOME E SOBRENOME JOAO ALBERTO PEREIRA DA SILVA		1ª HABILITAÇÃO 27/11/2006		
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/06/1987, CAROLINA, MA			
	4a DATA EMISSÃO 08/06/2022	4b VALIDADE 25/05/2032	ACC 	
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 707215 SSP TO			
	4d CPE 010.328.251-38	5 Nº REGISTRO 04029524241	3 CAT HAB AB	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA				
7 ASSINATURA DO PORTADOR 				

9
10
11
12

ACC 			
A 		25/05/2032	
A1 			
B 		25/05/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

PALMAS, TO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08794745636

TO030165506

TOCANTINS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRAO40295242<417<<<<<<<<<<
8706249M3205253BRA<<<<<<<<<8
JOAO<<ALBERTO<PEREIRA<DA<SILVA
```



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2026 às 07:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.328.251-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BD.2665.F245.F813 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO ALBERTO PEREIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **010.328.251-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:51:14 do dia 20/03/2026 , com validade até o dia 19/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2BY2m2Sp1OD0mHiuMxT7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES - NEGATIVA

O Tribunal de Contas da União certifica, em 20/03/2026, que **JOAO ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, CPF: **010.328.251-38**, **NÃO CONSTA** no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **19/04/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código KKZJ20260320075226



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria do Cartório de Contas

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**
(válida somente com apresentação do CPF)

Nome: JOAO ALBERTO PEREIRA DA SILVA

CPF: 010.328.251-38

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente supra identificado(a), registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial julgada irregular.

A consulta para emissão da presente certidão foi efetuada nos registros existentes na Coordenadoria do Cartório de Contas com decisões transitadas em julgado, excluídos os lançamentos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tce.to.gov.br>, por meio do código: **3611fa83f50780896c3050dc4c69c59f2112163c** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 07:55 de 20/03/2026.

Válida por 30 dias.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz de: _____

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ARAGUAÍNA-TO, 19 de MARÇO de 2026

JOAO ALBERTO
PEREIRA DA
SILVA:01032825138

Assinado de forma digital
por JOAO ALBERTO PEREIRA
DA SILVA:01032825138
Dados: 2026.03.19 15:05:58
-03'00'

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA
010.328.251-38
J A P DA SILVA LTDA
26.189.802/0001-85



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa J A P DA SILVA LTDA 26.189.802/0001-85, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — Pcd, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

ARAGUAÍNA -TO, 19 de MARÇO de 2026

JOAO ALBERTO
PEREIRA DA

SILVA:01032825138

Assinado de forma digital
por JOAO ALBERTO PEREIRA
DA SILVA:01032825138
Dados: 2026.03.19 15:03:01
-03'00'

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA
010.328.251-38
J A P DA SILVA LTDA
26.189.802/0001-85



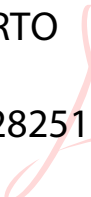
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

ANEXO V – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa J A P DA SILVA LTDA 26.189.802/0001-85, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARAGUAÍNA-TO , 19 de MARÇO de 2026

JOAO ALBERTO		Assinado de forma digital
PEREIRA DA		por JOAO ALBERTO
SILVA:010328251		PEREIRA DA
38		SILVA:01032825138
		Dados: 2026.03.19
		15:02:21 -03'00'

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA
010.328.251-38
J A P DA SILVA LTDA
26.189.802/0001-85



Acesso a Participação

Editais de Licitação

Compra Direta

Fornecedores

Consultas

Licitações

Resultados Licitação

Atas de Registro de Preço

Proposta Pregão Presencial

Acesso aos Servidores

Sistema de Aquisição

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- ☐ Por CNPJ/CPF
☒ Por Razão Social
☐ Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

2618980285

Pesquisar

Limpar

Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Nenhum registro encontrado

Período de publicação

Nome sancionado

CPF / CNPJ sancionado

UF do sancionado

Órgão sancionador

Categoria de sanção

Valor da multa

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS ✕

CPF / CNPJ sancionado: 26189802000185 ✕

Limpar filtros

Consulta



Detalhar

Cadastro
⬆CNPJ/CPF
SancionadoNome
sancionado
▲UF
sancionado
⬆Órgão/entidade
sancionadora ⬆Categoria
Sanção ⬆

Nenhum registro encontrado

Exibir: 10 ▼

Paginação completa



Cadastro

Período de vigência

Período de publicação

Nome sancionado

CPF / CNPJ sancionado

UF do sancionado

Órgão sancionador

Categoria de sanção

Valor da multa

Acordos de Leniência), 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 26/03/2026 08:06:26

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP ✕

CPF / CNPJ sancionado: 26189802000185 ✕

Limpar filtros

Consulta

Detalhar

Cadastro
⬆CNPJ/CPF
SancionadoNome
sancionado
⬆UF
sancionado
⬆Órgão/entidade
sancionadora ⬆Categoria
Sanção ⬆

Nenhum registro encontrado

Exibir: 10 ▼

Paginação completa



FILTRO



Busca Livre

Cadastro

Período de vigência

Período de publicação

Nome sancionado

CPF / CNPJ sancionado

UF do sancionado

Órgão sancionador

Categoria de sanção

Valor da multa

✎ DADOS ATUALIZADOS



Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 26/03/2026 07:56:30

FILTROS APLICADOS:



CPF / CNPJ sancionado: 01032825138 ✕

Limpar filtros

Consulta



Detalhar

Cadastro
⬆CNPJ/CPF
SancionadoNome
sancionado
⬆UF
sancionado
⬆Órgão/entidade
sancionadora ⬆Categoria
Sanção ⬆

Nenhum registro encontrado

FILTRO



Busca Livre

Cadastro

Período de vigência

Período de publicação

Nome sancionado

CPF / CNPJ sancionado

UF do sancionado

Órgão sancionador

Categoria de sanção

Valor da multa

✎ DADOS ATUALIZADOS



Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 26/03/2026 08:06:26

FILTROS APLICADOS:



CPF / CNPJ sancionado: 01032825138 ✕

Limpar filtros

Consulta



Detalhar

Cadastro
⬆CNPJ/CPF
SancionadoNome
sancionado
⬆UF
sancionado
⬆Órgão/entidade
sancionadora ⬆Categoria
Sanção ⬆

Nenhum registro encontrado